

Passo a passo para representação em AGC – Conforme decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial de 08/04/2024

1. Credor Oi já cadastrado na AGC de 05/03/2024 e que queira se fazer representar, gratuitamente, por procurador disponibilizado pelo Grupo Oi na AGC designada para o dia 17/04/2024, deverá seguir os passos abaixo.
2. Enviar e-mail para o endereço: [RJOiProcurador <RJOiProcurador@oi.net.br>](mailto:RJOiProcurador@oi.net.br), com assunto “Outorga de Procuração para AGC de 17/04/2024” indicando, formalmente, interesse em constituir procurador disponibilizado pelo Grupo Oi. Esse e-mail deverá ser acompanhado dos documentos e informações abaixo:

Texto e assunto do e-mail

Assunto: Outorga de Procuração para AGC de 17/04/2024

“Eu, [qualificação do credor]¹, declaro que desejo outorgar poderes ao representante disponibilizado pelo Grupo Oi, de forma gratuita, para minha representação na AGC do dia 17/04/2024 ou em eventuais prorrogações, conforme procuração a ser devidamente assinada.”

Informações

a) Instrução de voto:

a.1 () **sim** para aprovação do plano, observadas as mesmas condições da opção de pagamento do seu crédito (ou melhores) indicada pelo credor dentre as opções a ele aplicáveis, previstas no plano ou () **não** aprovação do plano; e

a.2 autorização do voto favorável à prorrogação da AGC, inclusive conforme previsto no artigo 56 parágrafo 4º. da Lei 11.101/2005

b) Opção de pagamento: [conforme condição prevista na minuta do plano disponibilizada no site do AJ em 25/03/2024]

Documentos do credor

a) Kit Pessoa Física

- Identidade e CPF do credor;
- Identidade e CPF do Representante Legal, se houver; e
- Procuração do Representante Legal, se houver (em caso de representação pela Defensoria, documento de renúncia/concordância da instituição).

b) Kit Pessoa Jurídica

¹ Favor incluir a qualificação completa conforme a seguir: (i) se pessoa física: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, identidade e órgão expedidor, CPF e endereço de domicílio; e (ii) se pessoa jurídica: razão social, CNPJ e endereço da sede. Também incluir a qualificação completa dos representantes legais.

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
 - Estatuto Social ou Contrato social, bem como as respectivas alterações posteriores, se não estiverem consolidadas, com a indicação ou eleição dos atuais Representantes Legais;
 - Identidade e CPF do Representante Legal (p. ex. administrador, diretor ou procurador);
 - Procuração do Representante Legal, se houver.
3. Toda documentação recebida será analisada e sua validação ou eventuais pendências serão indicadas por e-mail.
4. Após validação da documentação, o escritório enviará a minuta de procuração e de instrução de voto a serem validadas e assinadas pelo credor até às 11h do dia 15/04/2024.

5. Pontos de atenção:

5.1 Somente procurações validadas e assinadas até às 11h do dia 15/04/2024 serão consideradas aptas para representação na AGC do dia 17/04/2024.

5.2 O credor deverá ficar atento a sua caixa de e-mails e caixa de *spam*.